



000001

CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

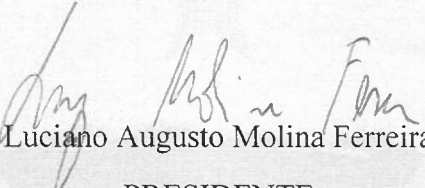
Ofício GP 25/19

Apucarana, 21 de março de 2019.

Prezado Senhor:

Ante ao presente, compareço à presença de Vossa Senhoria com a finalidade de solicitar-lhe que tome as providências cabíveis, visando a realização de uma dispensa de licitação para a aquisição de 05 bandeiras oficiais – 01 de Apucarana (1,12 x 1,60m), 01 do Brasil (1,12 x 1,60m) e 03 do Brasil (3,60 x 5,15m) – para as dependências desta Câmara Municipal de Apucarana, de acordo com as normas legais.

Atenciosamente,



Luciano Augusto Molina Ferreira
PRESIDENTE

Ilmo. Sr.
Ivan Lúcio Garcia
Presidente da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Apucarana



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

000002

ATO Nº 02/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Apucarana, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

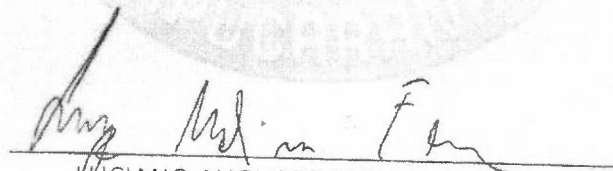
R E S O L V E :

Art.1º- Nomear o servidor do cargo de provimento efetivo de Oficial Técnico Legislativo, *IVAN LUCIO GARCIA*, o servidor do cargo de provimento efetivo de Escriurário Legislativo, *ALLISON TIAGO PELLIZER*, e o servidor do cargo de provimento efetivo de Operador Audiovisual, *RAFAEL BELAN DOS SANTOS*, para que sob a presidência do primeiro possam compor a COMISSÃO DE LICITAÇÃO da Câmara Municipal de Apucarana no presente exercício de 2019, com base na Lei nº 8.666/93.

Art.2º - Designar o servidor ocupante do cargo de provimento efetivo de advogado, *WILSON ROBERTO PENHARBEL*, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário, em especial o ato nº 01/2018.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Apucarana, em 03 de janeiro de 2019.


LUCIANO AUGUSTO MOLINA FERREIRA
Presidente

Registre-se, Publique-se e Arquive-se

Camara Municipal de Apucarana

Unidade Gestora: Camara Municipal de Apucarana

000003

(PRINCIPAL)

Conta	=	199	Credito Orcamentario	1 Ordinario
Orgao	=	01	PODER LEGISLATIVO	
Unidade Orcamentaria ..	=	01. 01	CAMARA MUNICIPAL DE APUCARANA	
Funcional	=	010310001	Legislativa	
Proj./Ativ	=	2107000	Manutencao das atividades da Camara Municipal	
Natureza da Despesa ..	=	339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte de Recursos ...	=	1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	

Saldos ate 31 de Marco de 2019

Dotacao Inicial	=	570.150,89
Credito Suplementar ..	=	0,00
Reducao Orcamentaria ..	=	0,00
Empenhado no Periodo ..	=	11.523,33
Em Liquidacao Periodo ..	=	0,00
Liquidado no Periodo ..	=	11.465,33
Anulado no Periodo ..	=	0,00
Pago no Periodo	=	9.533,26
Empenhado ate o Mes ..	=	11.523,33
Em Liquidacao ate Mes ..	=	0,00
Liquidado ate o Mes ..	=	11.465,33
Pago ate o Mes	=	9.533,26
A Pagar Processado ..	=	1.932,07
A Pagar Nao Proc. ...	=	58,00
Saldo Bloqueado	=	0,00
Saldo Reservado	=	0,00
Saldo Disponivel	=	558.627,56

Reserva R\$ 3.298,00
(Aquisição bandieras)

Movimentacao

Data	Historico	Complemento	Empenho	Contrapartida	Valor
01/01/2019	Credito Orcamentario				570.150,89
24/01/2019	Empenho Ordinario		2019/000022	4 CARIMBOS REI LTDA.	210,00
31/01/2019	Empenho Ordinario		2019/000029	624 POSTO/ ZAPAROLI AUTO POSTO LTDA	44,41
	Empenho Ordinario		2019/000030	624 POSTO/ ZAPAROLI AUTO POSTO LTDA	79,86
	Empenho Ordinario		2019/000031	711 PONTOLUZ MATERIAIS ELETRICOS LTDA	102,55
	Liquidacao de Empenho		2019/000022	4 CARIMBOS REI LTDA.	210,00
	CARIMBOS REIS - CARIMBOS CAIXA MOLINA E BALAN				
	Pagamento de Empenho		2019/000022	8365 CEF - Camara Municipal	210,00
	CARIMBOS REI LTDA				
	Liquidacao de Empenho		2019/000029	624 POSTO/ ZAPAROLI AUTO POSTO LTDA	44,41
	ABASTECIMENTO DE GASOLINA COMUM - 10,449 LT				
	VEICULO COBALT PLACA AYE-2281				
	Pagamento de Empenho		2019/000029	8365 CEF - Camara Municipal	44,41
	ZAPAROLI AUTO POSTO ABASTECIMENTO VEICULO COBALT				
	PLACA AYE-2281				
	Liquidacao de Empenho		2019/000030	624 POSTO/ ZAPAROLI AUTO POSTO LTDA	79,86
	ABASTECIMENTO DE GASOLINA COMUM - 18,791 LT				
	VEICULO COBALT PLACA AYE-2280				
	Pagamento de Empenho		2019/000030	8365 CEF - Camara Municipal	79,86
	ZAPAROLI AUTO POSTO ABASTECIMENTO VEICULO COBALT				
	PLACA AYE-2280				
	Liquidacao de Empenho		2019/000031	711 PONTOLUZ MATERIAIS ELETRICOS LTDA	102,55
	PONTOLUZ - MANUTENCAO INSTALACOES INTERNAS -				
	TROCA DE RAMAIS DE SALAS				
	Pagamento de Empenho		2019/000031	8365 CEF - Camara Municipal	102,55
	PONTOLUZ MAT ELET LTDA				
07/02/2019	Empenho Ordinario		2019/000044	826 IMAXTEC INFORMATICA LTDA/R PEZINI E CIA	249,00

PRONIM CP - Emissao: 25/03/2019 as 14h38min - Duracao: 0h00m01seg (2)



PORTO FABRICA DE BANDEIRAS E SERVICOS LTDA
R GOIAS, 84 - ENGENHO DE DENTRO - Rio De Janeiro - RJ -
CEP: 20756-120

2132720164

porto@fabricadebandeiras.com.br

PORTO FABRICA DE BANDEIRAS E SERVICOS LTDA
CNPJ: 08.737.891/0001-75 IE: 78270420

Câmara Municipal de Apucarana

allison@apucarana.pr.leg.br

Validade da proposta
31/05/2019

Previsão de entrega
7 dias

OXFORD ESTAMPADA

Bandeira fabricada em tecido 100% poliéster (OXFORD), dupla-face em processo de estampa têxtil digital de alta qualidade, composta por fios de grande resistência e com alto brilho. Possui tralha na cor branca, com dois ilhoses nas pontas. Para uso interno ou externo. Fique SEMPRE atento aos tamanhos e detalhes das bandeiras. DENTRO DAS NORMAS E PADRÕES ABNT

Qt.	Produto/Serviço	Detalhe do item	Valor unitário	Subtotal
3	56 - BANDEIRA DO BRASIL - OXFORD - 3,60 X 5,10 M		1.100,00	3.300,00
1	49 - BANDEIRA DO BRASIL - OXFORD - 1,12 X 1,60 M		130,00	130,00
1	16 - BANDEIRA DE MUNICIPIO - OXFORD - 1,12 X 1,60 M	Apucarana/PR	240,00	240,00
			Total	3.670,00
			Frete	220,00
			Valor líquido	3.890,00

Forma de pagamento:

DEPÓSITO ANTECIPADO

DADOS BANCÁRIOS

BANCO ITAU (341)

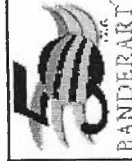
AG 9202

C/C 10608-5

PORTO FÁBRICA DE BANDEIRAS E SERV. LTDA

CNPJ 08.737.891/0001-75

*ENVIAR COMPROVANTE PARA INICIARMOS A PRODUÇÃO.



BANDERART

COTAÇÃO DE VENDA **089474**
22/03/2019 14:41:05 Folha: 1/1

Emitida em: **22/03/2019** **NETCERA**

CNPJ: 60.717.469/0001-78 - IE: 379.019.499.118
AV REGISTRO, 301 - JD TROPICAL - ITAQUAQUECETUBA - SP CEP 08582540
Telefone/Fax: (0011)4646-3300 / (0011)4646-3310 e-mail: daniela@banderart.com.br

CPF/CNPJ: 78299815000100 IE: ISENTO
Ciente: CAMARA MUNICIPAL DE APUCARANA **CEP: 86800-970**
Endereço: PC JOSE DE OLIVEIRA ROSA, SN **Bairro:** CENTRO CIVICO
Cidade: APUCARANA **UF: PR Fone/Fax:** (0043)3420-7046 () - **Contato:** ALLISON PELLIZER
Transp.: BANDERART **Vendedor:** DANIELA **Validade:** 30 dias **Pagamento:** Faturado 30 dd

Código	Tipo	Descrição	Class Fisc	Peso Bru.	Peso Liq.	Quantidade	Un.	Vlr Unitário	IPI	Preço Total	ICM
9	PA	BANDEIRA BRASIL 1,12X1,60M OFICIAL	63079090	0,320	0,320	1,00	PC	144,00	00	144,00	12
7251	PA	BANDEIRA MUNICIPIO APUCARANA 1,12X1,60M	63079090	0,000	0,000	1,00	PC	396,00	00	396,00	12
15	PA	BANDEIRA BRASIL 3,60X5,15 OFICIAL	63079090	4,500	4,500	3,00	PC	1.260,00	00	3.780,00	12

Prazo de Entrega
30 dias

Observações:
Bandeiras oficiais estampada digital, de alta definição, para uso interno e externo, confeccionada em tecido 100% poliéster de 1º qualidade malha indesmalhavel, costurada com barra dupla, usando fio de alta resistência, tarja branca com ilhoses na tarja esquerda, de acordo com as Normas da ABNT nº 16.286/2014 e 16.287/2014

Quantidade Total: 5,00
Total dos Produtos: 4.320,00
Total do IPI: 0,00

Sr. Cliente em caso de confirmação, visitar e retornar este via email ou fax conforme segue:

Cnpj/dados de faturamento :
Email / Contato Financeiro :
Email Fiscal para arquivo xml (Obrigatório conf. ajuste SINIEF) :

Frete: 0,00 **Total:** 4.320,00
Tipo do Frete: CIF

Data ___/___/___ (Visto do Comprador) _____ Vendedor

000006

000007



N. F. GRANDE & CIA LTDA - EPP - Chamego Brasileiro Bandeiras.

Rua Maurício Mançano Mago, 45 - Centro - Marialva - Paraná - CEP 86.990-000.

CNPJ 79.034.153/0001-00 - INSCR. EST. 70301778-99

www.bandeiras.com.br - Email - paula@chamego.com.br

Fone-fax (44) 3232-1628

ORÇAMENTO DE BANDEIRAS

DATA: 22/03/2019
PARA: Câmara Municipal de Apucarana - PR
A/C - Sr. Allison
Fone: (43) 3420-7046
E mail: allison@apucarana.pr.leg.br

Vimos pelo presente submeter à apreciação de V. S^a. (s) os nossos preços para mercadorias conforme descrição a seguir:

DESCRIÇÃO	QUANT.	VLR. UNIT. R\$	VLR. TOTAL R\$
Bandeiras confeccionadas em tecido de primeira linha, 100% poliamida - paraquedas , bordadas dupla face, costuradas com fios de 1ª qualidade em alta resistência com reforços nas cantoneiras e ilhoses de latão na lateral para hasteamento.			
Nas medidas de: 8P (3,60 x 5,15m). Brasil -----	03	R\$ 980,00	R\$ 2.940,00
Nas medidas de: 2,5P (1,12 x 1,60m). Brasil -----	01	R\$ 128,00	R\$ 128,00
Município de Apucarana -----	01	R\$ 230,00	R\$ 230,00
Total	05		R\$ 3.298,00

Marca - Chamego Bandeiras

PRAZO DE ENTREGA: 10 dias uteis + Tempo de Transporte.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Depósito bancário nota de empenho.

FRETE: Dispensado.

Orçamento Valido para: 30 dias.

Esperamos atender V. S^a. (s) e estamos a sua disposição para quaisquer esclarecimentos.

AT.
Paula Reinold
Dep. de Vendas Chamego Bandeiras
(44) 3232-1628
www.bandeiras.com.br
paula@chamego.com.br

- CNDT ;
- Cópia Contrato Social ;
- FGTS
- INSS

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 79034153/0001-00
Razão Social: N F GRANDE E CIA LTDA
Nome Fantasia: CHAMEGO BRASILEIRO
Endereço: RUA MAURICIO MANCANO MAGO 45 / CENTRO / MARIALVA / PR / 86990-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/03/2019 a 10/04/2019

Certificação Número: 2019031205122330391705

Informação obtida em 12/03/2019, às 08:58:25.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO
RUA SANTA EFIGÊNIA, 680 - CEP 86990-000

000009

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO 1983 / 2019

Informações da Certidão:

Data Emissão: 19/03/2019

Código da Autenticação: 37B21.75BCE.

Data de Vencimento: 18/04/2019

Protocolo: /

Informações do Requerente:

CNPJ/CPF: 79.034.153/0001-00

Requerente: N. F. Grande & Cia LTDA - EPP

Finalidade: Fins de Direto

Identificação do Contribuinte

Código / Nome: 10121 - N. F. GRANDE & CIA LTDA

CPF/CNPJ: 79.034.153/0001-00

Endereço: RUA MAURICIO M. MAGO, 45, CENTRO Marialva-PR CEP:86990000

Complemento:

CERTIFICAMOS que o contribuinte acima citado encontra-se regular com a Fazenda Pública Municipal, todavia foi constatado que existem pendências não vencidas até a presente data em nome do mesmo, relativas aos tributos de competência municipal.

RESSALVADO o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas. Esta certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Fazenda Pública Municipal, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX do artigo 149 da Lei Federal Nº 5172/1966 - Código Tributário Nacional.

Esta certidão emitida é válida em todo território nacional, refere-se exclusivamente aos débitos relativos ao tributos municipais, inclusive às inscrições em Dívida Ativa, não abrangendo os demais tributos Federal e Estadual, com as finalidade previstas na Lei nº. 8.212, de 24 de junho de 1991, e alterações exceto para:

- Averbação de obra e construção civil no Registro de Imóveis;
- Redução do capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresarial ou simples;
- Baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresarial ou simples, inclusive de cisão total, fusão ou incorporação

Marialva - PR, 19 de março de 2019

Atenção: Esta Certidão foi emitida via Internet, e para verificar sua AUTENTICIDADE utilize o código informado acima, acesse <http://www.marialva.pr.gov.br>, Tributos Web, clique na opção (CERTIDÕES) e posterior selecionado a Opção (AUTENTICAR DOCUMENTOS).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: N. F. GRANDE & CIA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 79.034.153/0001-00

Certidão nº: 168387172/2019

Expedição: 26/02/2019, às 14:17:12

Validade: 24/08/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **N. F. GRANDE & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **79.034.153/0001-00**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

000011

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019410788-96

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **79.034.153/0001-00**
Nome: **N F GRANDE & CIA LTDA EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 28/05/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000012

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: N. F. GRANDE & CIA LTDA
CNPJ: 79.034.153/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:15:08 do dia 03/10/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/04/2019.

Código de controle da certidão: **8A4A.B91E.8A60.E45B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

N. F. GRANDE & CIA LTDA- EPP.**OITAVA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL- FLS 01****CNPJ/MF.: 79.034.153/0001-00**

NEIDE FANCELLI GRANDE, brasileira, casada com comunhão Universal de Bens, empresária, natural de Mandaguari-PR, nascida em 30/11/1947, residente e domiciliada em Marialva Estado do Paraná, à Av. Rui Barbosa-310, Edifício Dona Ester, Apto 32, Centro, CEP.: 86.990-000, portadora da Cédula de Identidade Civil Rg. nº 986.295 expedida em (08/11/1972) pelo Instituto de Identificação do Paraná e inscrita no CPF sob nº 004.064.059-05, **JEAN MARCELO GRANDI**, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, empresário, natural de Marialva-Pr, residente e domiciliado em Marialva Estado do Paraná, à Rua Pedro Giacomo Borsari-153, Jardim Custódio, 310, CEP.: 86.990-000, portador da Cédula de Identidade Civil Rg. nº 4.420.545-9 expedida em (30/03/2006) pelo Instituto de Identificação do Paraná e inscrito no CPF sob nº 714.458.039-68, únicos sócios da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **N. F. GRANDE & CIA LTDA-EPP**, com sede e foro em Marialva Estado do Paraná, à Rua Maurício Mançano Mago-45, Centro, CEP.: 86.990-000, contrato social arquivado e registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41200705729 por despacho em sessão de 29/10/1985, **Resolvem por este instrumento particular de alteração alterarem e adaptarem ao novo Código Civil o seu Contrato Social e alterações regidas pelas cláusulas e condições seguintes:**

CLÁUSULA PRIMEIRA: O ramo de atividades econômicas que era de "Indústria, Comércio e Confecções de Bandeiras, Mastros, Ponteiros, Flâmulas, Estandartes e Acessórios; Tapetes personalizados, Materiais esportivos e Redes.", **passa a ser de "Indústria, Comércio e Confecções de Bandeiras, Mastros, Ponteiros, Flâmulas, Estandartes e Acessórios- CNAE: 1359-6/00; Tapetes personalizados, Materiais esportivos e Redes - CNAE: 3230-2/00 e Outros Serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário - CNAE: 1340-5/99.**

CLÁUSULA SEGUNDA: o endereço do sócio **JEAN MARCELO GRANDI** que era na Rua Pedro Giacomo Borsari-153, Jd. Custódio, CEP: 86.990-000, passa a ser na Rua Formosa-53, Centro, CEP.: 86.990-000 em Marialva Estado do Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sócia **NEIDE FANCELLI GRANDE**, que possui na sociedade 280.000 quotas de valor nominal de R\$- 1,00 (Um real) cada uma pela importância de R\$- 280.000,00 (Duzentos e oitenta mil reais) vende e transfere 40.000 quotas de valor nominal de R\$- 1,00 (Um real) cada uma pela importância de R\$- 40.000,00 (Quarenta mil reais), para o sócio **JEAN MARCELO GRANDI**, já qualificado, recebendo neste ato em moeda corrente do país.

CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social em vista da venda e cessão de transferência de quotas operadas permanece inalterado, porém, distribuído assim entre os sócios:

Sócios	Quotas	Capital R\$-
JEAN MARCELO GRANDI	160.000	160.000,00
NEIDE FANCELLI GRANDE	240.000	240.000,00
TOTAL	400.000	400.000,00

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/09/2016 10:32 SOB Nº 20165122277.
 PROTOCOLO: 165122277 DE 15/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11601807501. NIRE: 41200705729.
 N F GRANDE & CIA LTDA - EPP

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 15/09/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

N. F. GRANDE & CIA LTDA-EPP.

OITAVA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL- FLS 02

CNPJ/MF.: 79.034.153/0001-00

CLÁUSULA QUINTA: A sócia cedente e cessionária dá entre si a mais ampla e irrestrita quitação.

CLÁUSULA SEXTA: Administração da sociedade será exercida por JEAN MARCELO GRANDI, podendo assinar individualmente, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, facultada retirada mensal, cujo valor não ultrapasse o limite fixado pela legislação do imposto de renda.

CLÁUSULA SÉTIMA: O administrador declara, sob pena da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as cláusulas seguintes:

N. F. GRANDE & CIA LTDA-EPP.
CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF.: 79.034.153/0001-00

NEIDE FANCELLI GRANDE, brasileira, casada com comunhão Universal de Bens, empresária, natural de Mandaguari-PR, residente e domiciliada em Marialva Estado do Paraná, à Av. Rui Barbosa-310, Edifício Dona Ester, Apto 32, Centro, CEP.: 86.990-000, portadora da Cédula de Identidade Civil Rg. nº 986.295 expedida (08/11/1972) pelo Instituto de Identificação do Paraná e inscrita no CPF sob nº 004.064.059-05, JEAN MARCELO GRANDI, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, empresário, natural de Marialva-Pr, residente e domiciliado em Marialva Estado do Paraná, à Rua Formosa-53, Centro, CEP.: 86.990-000, portador da Cédula de Identidade Civil Rg. nº 4.420.545-9 expedida em (30/03/2006) pelo Instituto de Identificação do Paraná e inscrito no CPF sob nº 714.458.039-68, únicos sócios da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de N. F. GRANDE & CIA LTDA-EPP, com sede e foro em Marialva Estado do Paraná, à Rua Maurício Mançano Mago-45, Centro, CEP.: 86.990-000, contrato social arquivado e registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41200705729 por despacho em sessão de 29/10/1985.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de N. F. GRANDE & CIA LTDA-EPP.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sede na Rua Maurício Mançano Mago-45, Centro, CEP.: 86.990-000 em Marialva Estado do Paraná..

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/09/2016 10:32 SOB Nº 20165122277.
PROTOCOLO: 165122277 DE 15/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601807501. NIRE: 41200705729.
N F GRANDE & CIA LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 15/09/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

OITAVA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL- FLS 03

CNPJ/MF.: 79.034.153/0001-00

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social é "Indústria, Comércio e Confecções de Bandeiras, Mastros, Ponteiros, Flâmulas, Estandartes e Acessórios- CNAE: 1359-6/00; Tapetes personalizados, Materiais esportivos e Redes – CNAE: 3230-2/00 e Outros Serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário – CNAE: 1340-5/99.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em **03-11-1985** e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: O capital social é de R\$- 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), divididos em 400.000,00 quotas de valor nominal de R\$- 1,00 (Um real) cada uma, integralizados em moeda corrente do País, assim subscritas:

Sócios	Quotas	Capital R\$-
JEAN MARCELO GRANDI	160.000	160.000,00
NEIDE FANCELLI GRANDE	240.000	240.000,00
TOTAL	400.000	400.000,00

CLÁUSULA SEXTA: A sociedade que era regida pela lei nº 8.934/94 e decreto nº 3.708/19, passa a ser regida pela lei das sociedades empresarias de nº 10.406/02 (código civil).

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é limitada a importância total do capital social, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

CLÁUSULA OITAVA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, pelo prazo de 60 dias.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/09/2016 10:32 SOB Nº 20165122277.
 PROTOCOLO: 165122277 DE 15/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11601807501. NIRE: 41200705729.
 N F GRANDE & CIA LTDA - EPP

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 15/09/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

N. F. GRANDE & CIA LTDA-EPP.**OITAVA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL- FLS 04****CNPJ/MF.: 79.034.153/0001-00**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócios(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARAGRAFO ÚNICO: Os mesmo procedimentos serão adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Administração da sociedade será exercida por **JEAN MARCELO GRANDI**, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, facultada retirada mensal, cujo valor não ultrapasse o limite fixado pela legislação do imposto de renda.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: O administrador declara, sob pena da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os sócios resolvem em comum acordo dispensar a elaboração de atas de reunião/assembleia de sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Fica eleito o foro de Marialva-Pr., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam, o presente instrumento de alteração de contrato social, em 01 (uma) via de igual teor e forma e se obrigam fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-los em todos os seus termos.

Marialva-Pr., 18 de Agosto de 2016.



JEAN MARCELO GRANDI



NEIDE FANCELLI GRANDE



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/09/2016 10:32 SOB Nº 20165122277.
 PROTOCOLO: 165122277 DE 15/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11601807501. NIRE: 41200705729.
 N F GRANDE & CIA LTDA - EPP

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 15/09/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

000017

OUTRA ATUALIZAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL - FOLHA

PRO-TOPOGRAFIA - 11/09/2016

Faint, mostly illegible text from the contract document, appearing as bleed-through or very light print.

MARIAIVA
Lidiani Gaioto Borin Barizon
ESCRITÓRIO
PARANÁ

19. TABELIONATO DE NOTAS - GERALDO BORNIA
Mariaiva/PR - (44) 3015-3010/3232-1355
SELO aTnk. 97Rnd. JJAMK-TODRG.DNID
Consulte em <http://funarpr.com.br>
Reconheço por verdadeira a(s) firma(s)
indicada(s) de: JEAN MARCELO BRANDO
NEIDE FANCELLI BRANDO
do que dou fé.
Em test. da verdade

Mariaiva, 08 de setembro de 2016
Lidiani Gaioto Borin Barizon
00073017(001-000235125)*****

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/09/2016 10:32 SOB Nº 20165122277.
PROTOCOLO: 165122277 DE 15/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601807501. NIRE: 41200705729.
N F GRANDE & CIA LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 15/09/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

000018

Proc. nº 08/2019

MODALIDADE – Dispensa de Licitação nº 07/2019

ASSUNTO: Aquisição de 05 bandeiras oficiais – 01 de Apucarana (1,12 x 1,60m), 01 do Brasil (1,12 x 1,60m) e 03 do Brasil (3,60 x 5,15m)

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO MENOR PREÇO

Dispensa - O Artigo 24 da Lei de Licitações nº 8.666/93 enumera todas as hipóteses em que a licitação é considerada dispensável. No caso em tela e cabível a aplicação do Inciso II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23.

DO OBJETO

Aquisição de 05 bandeiras oficiais – 01 de Apucarana (1,12 x 1,60m), 01 do Brasil (1,12 x 1,60m) e 03 do Brasil (3,60 x 5,15m) da Câmara Municipal de Apucarana.

DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em análise aos orçamentos em anexo, observamos que foram realizadas pesquisas de preços junto a empresas. São elas:

- N. F. GRANDE E CIA LTDA EPP – CHAMEGO BRASILEIRO BANDEIRAS– apresentou proposta de preço no valor total de R\$ 3.298,00 (três mil, duzentos e noventa e oito reais).

- PORTO FABRICA DE BANDEIRAS E SERVIÇOS LTDA– apresentou proposta de preço no valor total de R\$ 3.890,00 (três mil, oitocentos e noventa reais);

- BANDERART– apresentou proposta de preço no valor total de R\$ 4.320,00 (quatro mil, trezentos e vinte reais)

DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O critério do menor preço deve presidir na escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar aos autos do respectivo processo por pelo menos de 03 (três) propostas, o que devidamente aconteceu, e já relatado.

Resta deixar consignado que vencedor foi a empresa N. F. GRANDE E CIA LTDA EPP – CHAMEGO BRASILEIRO BANDEIRAS que demonstrou plenamente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal, bem como preço menor dos demais concorrentes, oferecendo o mesmo produto dos demais concorrentes.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente dispensa serão custeadas com recursos próprios da Câmara Municipal de Apucarana/PR, alocados no Orçamento vigente, na seguinte rubrica orçamentária: 339030000000 – material de consumo.

CONCLUSÃO

1



000019

CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

Em relação aos preços, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de serviços e produtos similares, podendo a Administração adquirir sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

NADA TEMOS A OPOR com a contratação de N. F. GRANDE E CIA LTDA EPP – CHAMEGO BRASILEIRO BANDEIRAS pelo produto proposto necessários para o objeto do procedimento licitatório e execução do objeto já citado.

Para a contratação da citada como vencedora, lembramos ainda que é decisão discricionária do Presidente da Câmara Municipal optar ou não, pela contratação, ante a criteriosa análise da Comissão de Licitação, bem como da Procuradoria Jurídica, de toda a documentação acostada aos autos que instruem o presente procedimento.

Apucarana, 28 de março de 2019.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Nomeada através do Ato nº 02/2019



Ivan Lúcio Garcia
PRESIDENTE

Rafael Belan dos Santos
MEMBRO



Allison Tiago Pellizer
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

000020

Apucarana, 25 de março de 2019.

Na função de presidente da Comissão de Licitação desta casa de Leis para o exercício de 2019, solicito de Vossa Senhoria um Parecer Jurídico quanto à legalidade do Processo Administrativo nº 08/2019 (Dispensa nº 07/2019), relativo à aquisição de bandeiras oficiais para a Câmara Municipal de Apucarana.

Respeitosamente,


Ivan Lúcio Garcia
Presidente da Comissão de Licitação

26/03/19


AO
DEPARTAMENTO JURIDICO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

000021

ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25-A - CEP 86.800-235 - Apucarana - PR

Fone (43) 3420-7000 / Fax 3420-7007 / 0800 648 7002
E-mail: camara@cma.pr.gov.br - Site: www.apucarana.pr.leg.br

PARECER JURÍDICO PROCESSO LICITATÓRIO

Processo administrativo 08/2019

Dispensa de licitação 07/2019

A justificativa, em análise prévia, seguiu todas as cautelas recomendadas pela Lei Federal n.º 8.666/93, possuindo o número de ordem em série anual, a indicação do nome da repartição interessada, sendo certo, ainda, constar a expressa indicação da modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação. Sem prejuízo da necessidade da documentação como adequação do orçamento e cumprimentos da legislação orçamentária.

Na contratação da compra de Bandeiras Oficiais para a Câmara Municipal de Apucarana, sendo os bens duráveis, de compra é atípica da administração, com valor diminuto e dada a eventualidade da compra, reconhece a possibilidade da dispensa. Observa-se que os valores não ultrapassarão os valores limites dispostos na Lei Federal 8666/93 c/c Decreto nº 9.412/2018 e atendo os Princípios de Direito Administrativos, que devem ser demonstrada por meio dos documentos elaborados pela Comissão de Licitação e ponderados pela administração.

A definição precisa do objeto, apresentada de forma clara, explicativa e genérica, inexistindo particularidade exagerada que possa afetar a ampliação do procedimento escolhido, desta forma, tenho que o processo licitatório encontra-se respaldado na lei, razão pela qual opino pelo prosseguimento do certame e elaboração

É o parecer. S.M.J.

Apucarana/PR, 28 de março de 2019.

Fábio Yuji Yoshida Hayashida
OAB/PR 57491

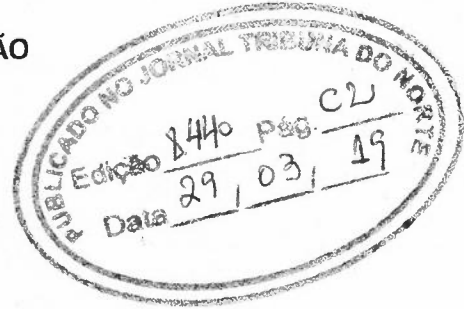


CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

000022

TERMO DE RATIFICAÇÃO



Dispensa de Licitação nº 07/2019

Processo Administrativo nº 08/2019

Respaldado no inciso II, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93, e no Parecer da Assessoria Jurídica da Câmara Municipal, objeto do Processo Administrativo nº 08/2019, AUTORIZO a contratação direta, através de dispensa de licitação, com a empresa - N. F. GRANDE E CIA LTDA EPP - CHAMEGO BRASILEIRO BANDEIRAS na aquisição de 05 bandeiras oficiais - 01 de Apucarana (1,12 x 1,60m), 01 do Brasil (1,12 x 1,60m) e 03 do Brasil (3,60 x 5,15m) para a Câmara Municipal de Apucarana no valor total de R\$ 3.298,00 (três mil, duzentos e noventa e oito reais); DETERMINO a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Apucarana, 28 de março de 2019.

Luciano Augusto Molina Ferreira
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA


Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

000023

JORNAL TRIBUNA DO NORTE

DATA: 29 DE MARÇO DE 2019
PUBLICAÇÃO LEGAL – ED. Nº 8.440
PÁG. C – Nº 02

Termo de Ratificação Dispensa de Licitação nº 07/2019 Processo Administrativo nº 08/2019


 **CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA**
Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 07/2019
Processo Administrativo nº 08/2019

Respeitado no inciso II, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93, e no Parecer da Assessoria Jurídica da Câmara Municipal, objeto do Processo Administrativo nº 08/2019, AUTORIZO a contratação direta, através de dispensa de licitação, com a empresa - N. F. GRANDE E CIA LTDA EPP - CIAMEGO BRASILEIRO BANDEIRAS na aquisição de 05 bandeiras oficiais - 01 de Apucarana (1,12 x 1,60m), 01 do Brasil (1,12 x 1,60m) e 03 do Brasil (3,60 x 5,15m) para a Câmara Municipal de Apucarana no valor total de R\$ 3.298,00 (três mil, duzentos e noventa e oito reais); DETERMINO a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.
Apucarana, 28 de março de 2019.


Luciano Augusto Molina Ferreira
Presidente da Câmara

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA
Ano*	2019
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	7
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	8
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Aquisição de 05 bandeiras oficiais - 01 de Apucarana (1,12x1,60m), 01 do Brasil (1,12x1,60m) e 03 do Brasil (3,60x5,15m)
Dotação Orçamentária*	33903000000000000000000000000000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	3.298,00
Data Publicação Termo ratificação	29/03/2019
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há cota de participação para EPP/ME?	<input type="checkbox"/> Percentual de participação: <input type="text"/>
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	<input type="checkbox"/>
Data Cancelamento	<input type="text"/>



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José Oliveira Rosa - CEP: 86802-970
CNPJ: 78.299.815/0001-00

000025

NOTA DE EMPENHO
1ª VIA

Número do Empenho 000195/2019	Recurso 00001	Tipo do Empenho Ordinario	Categoria de Empenho Comum
----------------------------------	------------------	------------------------------	-------------------------------

Órgão 01 PODER LEGISLATIVO
 Unidade 01 CAMARA MUNICIPAL DE APUCARANA
 Dotação 01.031.0001.2.107.3390.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
 Desdobramento 3390305000 BANDEIRAS, FLAMULAS E INSIGNIAS
 Fonte de Recursos 00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)

Corta 00199
Corta 07925

Credor 00070 CHAMEGO BANDEIRAS - N.F.GRANDE & CIA.LTDA.

Endereço
 CNPJ/CPF 79.034.153/0001-00 Fone (44) 3232-1628 Cidade

Licitação Dispensa por Limite	Número 7	Solicitação	Contrato 20	Emissão 01/04/19	Vencimento 15/04/19
----------------------------------	-------------	-------------	----------------	---------------------	------------------------

Valor Orçado 570.150,89	Saldo Anterior 557.570,04	Valor do Empenho 3.298,00	Saldo Atual 554.272,04
----------------------------	------------------------------	------------------------------	---------------------------

Item	Quant.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
01	1	VALOR EMPENHO AO CREDOR ACIMA REF TERMO DE RATIFICACAO - DISPENSA DE LICITACAO No 07/2019, PROCESSO ADMINISTRATIVO No 08/2019, CONTRATO No 20/2019, REF AQUISICAO DE 05 BANDEIRAS OFICIAIS SENDO: 01 BANDEIRA DE APUCARANA (1,12 X 1,60M), 01 BANDEIRA DO BRASIL (1,12 X 1,60M) E 03 BANDEIRAS DO BRASIL (3,60 X 5,15M) PARA UTILIZACAO DO PODER LEGISLATIVO CONF PUBLICACAO EM EDITORA TRIBUNA DO NORTE PUBLICACAO LEGAL EDICAO NR 8.440 PAG C-2 EM 29/03/2019 E DOCS ANEXOS.	3.298,00	3.298,00

CÓPIA

Local da Entrega	Valor Líquido	3.298,00
------------------	---------------	----------

<input type="checkbox"/> Serviços Foram Prestados <input type="checkbox"/> Materiais Foram Entregues <input type="checkbox"/> Obra Executada Acham-se Conforme, Aceito e Recebidos	Autorizo o empenho da(s) despesa(s) acima discriminada(a). _____ Ordenador da Despesa Luciano Augusto Molina Ferreira Presidente	_____ Contador Luciane Bossa CRC 030502/O PR
---	---	--

RECIBO

Declaro(amos) para os devidos fins, que recebi(emos) a importância de (tres mil duzentos e noventa e oito *** reais*****) e pela qual dou(amos) plena e irrevogável quitação.

Data ____/____/____ Credor _____

Representada pelo Cheque nº _____ a ordem do banco _____
 Data ____/____/____.

000026

Recebemos de N. F. GRANDE & CIA LTDA - EPP os produtos constantes da nota fiscal indicada ao lado

Data do Recebimento

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

CAMARA MUNICIPAL DE APUCARANA - 2150

NF-e
Nº 10615
SÉRIE 789

Valor da Nota Fiscal R\$ 3.298,00

N. F. GRANDE & CIA LTDA - EPPMAURICIO MANCANO MAGO,45
CENTRO
86990-000 - MARIALVA, PR
(44)3232-1628
bandeiras@chamego.com.br
www.bandeiras.com.br**DANFE**Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA

1 - SAIDA

1

Nº 10615

SÉRIE 789

Folha: 1 de 1

CONTROLE FISCAL



NATUREZA ESTADUAL

VENDA ESTADUAL

Protocolo de autorização de uso:

Nº 141190057931709 de 01/04/2019 15:02:34

INSCRIÇÃO ESTADUAL

70301778-99

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ

79034153000100

CHAVE DE ACESSO DA NF-E P/ CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO SITE WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR

4119 0479 0341 5300 0100 5578 9000 0106 1510 1321 6166

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

2150 - CAMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

CNPJ/CPF

78.299.815/0001-00

DATA DA EMISSÃO

01/04/2019

ENDEREÇO

PÇ CENTRO CIVICO JOSE DE O. ROSA,25A

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

CEP

86800235

DATA DE SAÍDA

01/04/2019

MUNICÍPIO

APUCARANA

FONE/FAX

(43)3420-7000

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ISENTO

HORA DA SAÍDA

15:02:34

FATURA**CÁLCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	3.298,00
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS		VALOR IPI	0,00
								VALOR TOTAL DA NOTA	3.298,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	BIAGI & LUCHINI LTDA	FRETE POR CONTA	0 - DESTINATÁRIO 1 - DESTINATÁRIO 2 - TERCEIROS 9 - SEM FRETE	0	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF	01.819.800/0001-00
ENDEREÇO	AV. DEZ DE DEZEMBRO, 7800	MUNICÍPIO	LONDRINA	UF	PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL	9013044675		
QUANTIDADE	1	ESPECIE	CX	BARCA		NUMERAÇÃO	0,0000	PESO BRUTO	
								PESO LÍQUIDO	15,00

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST UNID.	QUANTIDADE	V.UNITÁRIO	V.TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V.IPI	CFOP	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
10.10	BANDEIRA BRASIL 8 PANOS (3,60 X 5,15M)	63079090	103 UN	0,00		0,00	0,00	0,00		5101	0,00	
10.10	- PARAQUEDAS 100% POLIAMIDA BORDADA	63079090	103 UN	3,00	980,00	2.940,00	0,00	0,00		5101	0,00	
10.4	BANDEIRA BRASIL 2,5 PANOS(1,12X1,60M)	63079090	103 UN	0,00		0,00	0,00	0,00		5101	0,00	
10.4	- PARAQUEDAS 100% POLIAMIDA BORDADA	63079090	103 UN	1,00	128,00	128,00	0,00	0,00		5101	0,00	
10.8054	BANDEIRA MUN APUCARANA 2,5 P (1,12X1,60M)	63079090	103 UN	0,00		0,00	0,00	0,00		5101	0,00	
10.8054	- PARAQUEDAS 100% POLIAMIDA BORDADA	63079090	103 UN	1,00	230,00	230,00	0,00	0,00		5101	0,00	

CÓPIA

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Boleto com vencimento dia 22/04/2019 - R\$ 3.298,00.

A/C ALISSON (43) 3420-7000

943284

Total Aprox. Tributos NF: R\$ 0,00 Segundo a Fonte IBPT - www.ibpt.org.br

OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

INFORMAÇÕES ADICIONAIS AO FISCAL